



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**

CNPJ – 13.811.476/0001-54

Avenida Professora Marlene C. de Oliveira – Prisco Viana

**DECRETO Nº 124/ 2020 de 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Assistência Social no valor de 260.000,00 (duzentos sessenta mil reais) para fins de combate à Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Caetité - Ba**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

**Considerando** o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a situação de calamidade pública do Município reconhecida e declarada pelo Decreto Nº 2174 de 08 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa, para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

**Considerando** o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

**Considerando** que a Portaria MC Nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério das Cidades estabelece recursos de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (Suas) – COVID;

**Considerando** Medida Provisória 953/2020, que abriu crédito extraordinário para atender a essas ações, tendo como finalidade aumentar a capacidade de resposta do Suas no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social;



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**

CNPJ – 13.811.476/0001-54

Avenida Professora Marlene C. de Oliveira – Prisco Viana

**Considerando** o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

**Considerando** a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 260.000,00 (duzentos sessenta mil reais)**, cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), objetivando atender às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como outras despesas necessárias ao enfrentamento do coronavírus.

**Art. 2º** - fica mantida a ação denominada de: **Ações do COVID no SUAS - EPI, Alimentos e Acolhimentos**, com a seguinte classificação programática: Unidade: 08.00.000 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social; Função – 08 (Assistência Social) subfunção – 122 (Administração); programa – 013 – (Reduzir Desigualdades Sociais); atividades: 2129- Ações do COVID no SUAS - EPI, Alimentos e Acolhimentos; abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.00.00	08.122.013.2129	3.1.90.00	29	160.000,00
08.00.00	08.122.013.2129	3.3.90.00	29	100.000,00

**Art. 3º** - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2020, em decorrência do credito adicional extraordinário.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**

CNPJ – 13.811.476/0001-54

Avenida Professora Marlene C. de Oliveira – Prisco Viana

---

---

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caetité – BA, em 01 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Aldo Ricardo Cardosos Gondim  
Prefeito



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**

CNPJ – 13.811.476/0001-54

Avenida Professora Marlene C. de Oliveira – Prisco Viana

## ANEXO I

### AÇÃO 2129: AÇÕES DO COVID NO SUAS - EPI, ALIMENTOS E ACOLHIMENTOS

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.00.00	08.122.013.2129	3.1.90.04	29	160.000,00
08.00.00	08.122.013.2129	3.3.90.30	29	30.000,00
08.00.00	08.122.013.2129	3.3.90.39	29	70.000,00
TOTAL				260.000,00

---

Aldo Ricardo Cardosos Gondim  
Prefeito